

PLANO DE ATENDIMENTO / TRABALHO

1 - DESCRIÇÃO DO PROJETO (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO)

TÍTULO DO PROJETO "Rede em Movimento: Fortalecendo o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente".	PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: março de 2021 Término: fevereiro de 2022
OBJETO: Fortalecer Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO O Projeto " Rede em Movimento: Fortalecendo o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente " tem como proposta o fortalecimento do SGDCA, previsto pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, o objetivo é capacitar, em consonância com as diretrizes do ECA, profissionais e agentes que atuam na rede de atendimento à crianças e adolescentes, representantes de órgãos governamentais e sociedade civil organizada, tais como associações, movimentos sociais, igrejas e lideranças comunitárias.	
OBJETIVO GERAL: Desenvolver ações de diagnóstico situacional, capacitação dos agentes e elaboração de proposta do plano de atendimento a criança e adolescente, visando o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Palmas.	
OBJETIVOS ESPECIFICOS: <ul style="list-style-type: none">• Realizar capacitação dos agentes envolvidos na rede de atendimento à criança e adolescente,• Proporcionar a participação de crianças, adolescentes e famílias nas oficinas temáticas;• Realizar diagnóstico situacional com vista a identificar as possíveis lacunas e fragilidades do SGDCA;	

- Apresentar ao CMDCA a proposta construída de Plano de atendimento da Criança e Adolescente para implementação no município de Palmas;

JUSTIFICATIVA:

O maior risco para a não eficiência das políticas públicas voltadas à Criança e ao adolescente é o trabalho desarticulado da rede de proteção e garantia de direitos e serviços, neste sentido o projeto “**Rede em Movimento: Fortalecendo o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente**”, pretende diagnosticar e propor ações que fortaleçam a rede em vista à melhoria dos serviços prestados no município de Palmas por todos os atores envolvidos.

Para lidar com a problemática existente no sistema de garantia de direitos em rede, depende não apenas de serviços operantes, mas da articulação intersetorial por meio de um Plano municipal de atendimento de Crianças e adolescentes.

A resolução de número 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), instituída em 19 de Abril de 2006, apresentou os parâmetros para institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), que em suma é formado pela articulação e integração entre o Estado, as famílias e a sociedade civil, para assegurar que os instrumentos normativos que garantem os direitos humanos da criança e do adolescente, expressos principalmente através da Constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sejam protegidos e efetivados. O SGDCA articular-se com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas e tem como principal competência:

Art. 2º Compete ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações (Resolução 113/2006).

Para que o SGDCA seja operacionalizado, é imprescindível que os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil, que integram esse Sistema, exerçam suas funções em rede, a partir de três eixos estratégicos de ação: Defesa dos direitos humanos; Promoção dos direitos humanos e Controle da Efetivação dos direitos humanos. Cada um dos eixos

estratégicos do SGDCA envolve agentes diferentes, mas é preciso ressaltar que a articulação das ações é fundamental para o fortalecimento do Sistema.

O trabalho em rede é primordial para o funcionamento do Sistema e efetivação das ações executadas nos eixos estratégicos, pois compreende-se que as ações adotadas de forma coletiva pelas organizações governamentais e não governamentais possibilitem a proteção integral de crianças e adolescentes. Contudo, embora a legislação social indique e oriente o trabalho em rede, ainda hoje existem desafios no que se refere às articulações entre os agentes e instituições do Sistema de Garantia de Direitos. Podem-se citar como alguns exemplos a falta de recurso necessário para implementação e funcionamento pleno das políticas que compõem o SGD, resultando, por vezes, a ausência de órgãos essenciais para a composição do SGDCA, números de profissionais e serviços insuficientes para atender a demanda do município, falta de capacitação para os agentes que atuam na rede. Além das situações de fragilidades existentes na rede já instalada nos municípios, como falta de aprimoramento no diálogo e na comunicação, falta de compreensão sobre o papel desenvolvido por cada agente, dificuldade de envolvimento da família e da sociedade civil em geral nas ações promovidas pelo SGDCA, entre outras.

Compreendendo que as alternativas de superação das lacunas e fragilidades no trabalho em rede e nas articulações entre os agentes e instituições do Sistema de Garantia de Direitos existente na cidade de Palmas/Tocantins são mecanismos essenciais o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente existente no município, elaborou-se o presente Projeto que tem como objetivo Executar ações que visem fortalecer o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Palmas que atendam os seguintes eixos: DEFESA, PROTEÇÃO e CONTROLE, com ênfase no fortalecimento do trabalho em rede, nas articulações das principais políticas públicas (saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública e atendimento sócio educativo).

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

A Ação Social Arquidiocesana de Palmas (ASAP) é uma Entidade Civil, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, educacional, de promoção da pessoa humana e de assistência social, podendo atuar em toda a área da Arquidiocese de Palmas – TO. Fundada em 26 de junho de 1999, a ASAP surgiu a partir do desejo de agrupar Projetos Sociais da Arquidiocese de Palmas para melhor monitoramento e captação de recursos desenvolvimento de projetos sociais, dentre eles, o Projeto Casa de Marta está voltado para o acolhimento, o apoio, a formação, a capacitação e o acompanhamento das adolescentes grávidas vítimas de abuso ou e/ou violência sexual, e que se encontram em situação de

vulnerabilidade.

Para o desenvolvimento das atividades proposta a ASAP precisará compor um quadro de pessoal com experiência nas áreas afins.

PUBLICO ALVO:

Profissionais e agentes que atuam na rede de atendimento às crianças e adolescentes, representantes de órgãos governamentais e sociedade civil organizada, tais como associações, movimentos sociais, igrejas e lideranças comunitárias, crianças, adolescentes e famílias.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

As crianças e adolescentes do município de Palmas são atingidas por constantes violências: violência sexual, violência psicológica, discriminação, tráfico de pessoas, trabalho infantil, violência de gênero, negligência, homofobia, racismo, violência institucional e o *bullying*, que pode levar ainda a evasão escolar, a automutilação e o aumento do número de casos ou tentativa de suicídio de crianças e adolescentes, dentre outros.

O SGD necessita acompanhar o dinamismo das demandas que surgem neste cenário, é preciso modernizar e agilizar os processos e procedimentos no que tange ao sistema, carecendo de constante análise para diagnóstico das falhas.

O SGDCA requer constante avaliação e aperfeiçoamento, tendo em vista o público alvo. E a dinâmica do aperfeiçoamento, necessariamente, requer capacitação, diagnóstico e propostas de melhorias da sistemática de modo a “azeitar” a máquina.

A proposta visa fortalecer a rede de atendimento de crianças e adolescentes no município, através de cursos de capacitação e aprimoramento para os diferentes atores que compõem o SGDCA. Uma vez fortalecida, a integração e a articulação entre o Estado, as famílias e a sociedade civil, resultará na proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, no enfrentamento e prevenção das principais formas de violações.

Nesse sentido, compreendemos que os cursos, seminários e Workshop são espaços privilegiados de aprendizado, socialização de conhecimentos e experiências e serão ofertados aos agentes que atuam na rede de proteção e atendimento de crianças e adolescentes no município de Palmas e, no caso do Workshop, também aberto para outros municípios do Estado. Sendo o número de vagas distribuído na seguinte forma: **Curso de Formação- 60 vagas; Seminários temáticos com 120 vagas cada, total- 240 vagas; Workshop intermunicipal- 120 vagas.**

Para assegurar a participação de crianças, adolescentes e famílias, que são integrantes fundamentais para o funcionamento do SGDCD, serão promovidas três oficinas para cada

público, contando com vinte participantes em cada, sendo 60 crianças; 60 adolescentes e 60 famílias (integrantes), totalizando **180 participantes na ação**, e que abarcarão os seguintes temas: O Direito de brincar, Protagonismo juvenil, Controle Social e Participação cidadã.

Por se tratar de uma rede que está em movimento, dada à dinâmica da realidade social, é importante conhecê-la, saber como se configura e como se organiza, o mapeamento nos fornecerá dados atualizados da rede de atendimento em Palmas e o diagnóstico, nos ajudará compreender os principais desafios, pensar estratégias para contorná-los e potencializar os pontos considerados positivos. Por isso, serão entrevistados profissionais/agentes que atuam na rede, adolescentes e famílias que utilizam os serviços ofertados por ela.

As informações obtidas durante essa etapa serão materializadas no Plano de Atendimento e será apresentado às instituições, organizações da sociedade civil organizada, movimentos sociais, às escolas, entre outros, e possibilitará fomentar pesquisas e propostas para ações referentes ao tema.

CARACTERÍSTICAS DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a construção da proposta do plano de atendimento institucional são fundamentais para o êxito do serviço prestado na rede socioassistencial, diante disto o município de Palmas possui interesse no resultado final da proposta apresentada.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Capacitar até 420 agentes do SGDCA;
- Elaboração do diagnóstico situacional do SGDCA
- Elaboração da proposta do Plano de Atendimento da Criança e do Adolescente para aprovação pelo CMDCA;
- Ofertar 180 vagas para crianças, adolescentes e famílias nas oficinas temáticas.

CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO

Serão realizadas pesquisas de opinião em cada evento realizado, para que os participantes expressem suas percepções, opiniões e sugestões referentes a atividade;

Reunião mensal com a equipe envolvida diretamente com o projeto;

Encontros bimestrais para acompanhamento das atividades do Plano de Trabalho e elaboração do relatório bimestral das atividades, contendo as evidências das realizações das atividades para acompanhamento da Secretaria.

2.1 – Parâmetros para a aferição de metas					
Objetivo Especifico	Metas	Etapas	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
1 - Realizar capacitação dos agentes envolvidos na rede de serviços de apoio e atendimento à Criança e adolescente	Ofertar 420 vagas para capacitação dos agentes do SGDCA.	60 vagas cursos; 240 vagas seminários; 120 vagas no Workshop	Alcance de 80% de participação dos agentes SGDCA.	Lista de presença, relatórios, depoimentos, fotografias, lista de usuários, avaliações.	Ao final de cada atividade de capacitação. (Os eventos de capacitação acontecerão no quinto, sexto e sétimo meses de execução do projeto)
2- Proporcionar a participação de crianças, adolescentes e famílias nas oficinas temáticas;	Ofertar 180 vagas para crianças, adolescentes e famílias.	20 vagas para cada oficina temática. Serão promovidas três oficinas, contando com vinte participantes em cada uma, totalizando 60 crianças; 60 adolescentes e 60 famílias (integrantes)	Alcance de 80% de presença das crianças, adolescentes e família nas oficinas temáticas Fórmula de cálculo: (Lista de presença, relatórios, depoimentos, fotografias, lista de usuários, avaliações.	Ao final de cada Oficina. (As oficinas acontecerão no quinto, sexto e sétimo meses de execução do projeto)
3- Diagnosticar as lacunas e fragilidades do sistema	Fazer o levantamento dos principais fragilidades no trabalho em rede do SGDCA no município	Pesquisas bibliográfica e documental; entrevistas com agentes representantes das instituições que compõem o SGDCA em Palmas, famílias e adolescentes que utilizam a	Diagnóstico elaborado com identificação das fragilidades da rede.	Apresentação para os participantes.	Construído a partir do primeiro mês de execução até nono mês de execução do projeto.

		rede.			
4- Elaborar o Plano de Atendimento da Criança e Adolescente	Elaborar e sociabilizar para a rede de atendimento do município o Plano de atendimento da Criança e Adolescente	Mapeamento e diagnóstico; Conhecimento construído de forma coletiva durante os encontros de capacitação; Pesquisas bibliográficas e documental. Sistematização, elaboração e revisão textual.	Plano de atendimento da Criança e do Adolescente elaborado	Publicização do plano ao CMDCA e para participantes do seminário final.	Construído a partir do nono mês de execução até décimo segundo mês de execução do projeto.

3 - PLANEJAMENTO/ESTRATÉGIAS/DIVULGAÇÃO DO PROJETO				
3.1 – Metas/etapas				
Item	Metas	Etapas	Início	Fim
1	Ofertar 420 vagas para capacitação dos agentes do SGDCA	<p>Apresentação da proposta aos parceiros;</p> <p>Composição, treinamento da equipe e planejamento das ações;</p> <p>Aquisição de materiais;</p> <p>Mobilizar os participantes: Realização de contatos com os gestores das políticas para a infância e juventude e demais parceiros; Divulgação através das redes sociais e Encaminhamentos de ofícios e convites aos participantes;</p> <p>Produzir material de estudo: Elaboração de materiais didáticos e</p>	Primeiro mês de execução do projeto (03/2021)	Sexto mês de execução do projeto



		adquiridos os insumos necessários à realização do curso		
2	Ofertar 180 vagas para crianças, adolescentes e famílias.	Mobilizar os participantes: Realização de contatos com os gestores da política da Assistência Social do Município para convidarem famílias, adolescentes e crianças participarem das oficinas; Divulgação das oficinas e encaminhamentos de convites à Lideranças comunitárias, Igrejas, associações, movimentos sociais e entidades do setor público	Primeiro mês de execução do projeto (03/2021)	Sexto mês de execução do projeto
3	Fazer o levantamento dos principais fragilidades no trabalho em rede do SGDCA no município	Mapeamento e Diagnóstico da rede: Realização de pesquisa documental e bibliográfica; Elaboração do roteiro de entrevista; Realização das entrevistas; Sistematização dos dados coletados; Produção textual contendo os principais resultados.	Primeiro mês de execução do projeto (03/2021)	Nono mês de execução do projeto
4	Elaborar e sociabilizar para a rede de atendimento do município a proposta do Plano de Atendimento da Criança e Adolescente	Sistematização dos dados do Mapeamento e Diagnóstico da rede; Coleta de informações fornecidas pelos participantes dos cursos, seminário, workshop e oficinas; Construção coletiva e dialogada com demais órgãos que compõem o SGDCA;	Nono mês de execução do projeto (03/2021)	Décimo segundo mês de execução do projeto

		Reunião com representantes do CMDCA para apresentação prévia do documento; Socialização da proposta de Plano no II Seminário		
3.2 – Divulgação				
Tipos de Mídia	Quantidade	Período	Público Alvo	
1-Rede sociais: Facebook, canal do youtube Instagram, Whatsap, e-mail. 2-Rádio; 3-Matéria jornalística; 4-Site da instituição; 5-Material impresso (folder, banner, camisetas, bolsas)	1- 10 Posts divulgados nas redes sociais 2-01 entrada ao vivo na programação de rádio local 3-01 entrada ao vivo na programação de TV local 4-05 posts divulgados no site 5-600Kits (camisetas/bolsas); 5 banners; 3mil folders.	Do primeiro ao Décimo segundo mês de execução do projeto (03/2021 a 02/2022)	Profissionais e agentes que atuam na rede de atendimento à crianças e adolescentes, representantes de órgãos governamentais e sociedade civil organizada. Famílias, Adolescentes, crianças, sociedade civil.	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 387.347,56) (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO E O PLANO DE ATENDIMENTO)

CONCEDENTE

META	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABRIL/2021	MAIO/2021
01				387.347,56		

META	JUN/2021	JUL/2021	AGOS/2021	SET/2021	OUT2021	NOV/2021

CONVENENTE (CONTRAPARTIDA)

META	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABRIL/2021	MAIO/2021

META	JUN/2021	JUL/2021	AGOS/2021	SET/2021	OUT2021	NOV/2021

Observação: A contrapartida não será depositada em espécie, mas apresentada em bens e serviço conforme inciso VI, § 1º do Art. 42 da Lei Federal 13.019/2014.

7 – DECLARAÇÃO (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)

Na qualidade de representante legal do convenente, declaro, para fins de prova junto ao (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de trabalho.

Palmas TO, 11/09/2020

Amilson Rodrigues Silva
CPF: 432.703.013-91

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Data: / /

Simone da Silva Sandri Rocha
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social